



Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Caixa Postal 685 – Fone: (031) 3829-1200

Fax: 3829-1240 – Cep 35.160-011 – Ipatinga – MG

Ofício n.º 043/2018 - SG

Ipatinga, 08 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Nardyello Rocha de Oliveira
Prefeitura Municipal de Ipatinga
CEP: 35.160-011 – Ipatinga – MG

Assunto: **Diligência ao Projeto de Lei nº 45/2018**

Senhor Prefeito,

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem requerer de Vossa Excelência, a título de **Diligência** referente ao **Projeto de Lei nº. 45/2018**, que seja atendida a solicitação no documento anexo.
2. Ressaltamos que, sem tal providência, a Comissão está impossibilitada de emitir parecer à referida matéria, pois conforme o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto baixado em diligência tem seu andamento suspenso, até que sejam atendidas as solicitações ali contidas.

Atenciosamente,

Osimar Barbosa Gomes

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



Ipatinga, 02 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Osimar Barbosa Gomes

Vice Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG, no exercício da presidência

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 09/05/18
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação requer de Vossa Excelência seja oficiado ao Executivo Municipal, em especial a Secretaria de Esportes, a título de diligência, para **instruir a pauta de discussão da Audiência Pública, proposta pelos membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação, que será realizada dentro dos próximos 30 (trinta) dias**, que sejam enviados os seguintes documentos e questionamentos, relativamente ao projeto de Lei de nº 45/2018 - que "**Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Contribuições**":

- 1) Cópia autenticada por este órgão, dos Planos de Trabalho propostos pela Liga Desportiva de Ipatinga (LDI) e LIESPE para os anos de 2015 / 2016 / 2017 / 2018.
- 2) Cópia autenticada dos convênios realizados entre o município e a LDI / Liespe nos anos de 2015 / 2016 / 2017.
- 3) Cópia das Prestações de Contas apresentadas pela LDI / LIESPE e aprovadas por este órgão, dos anos de 2015 / 2016 / 2017
- 4) Cópias dos documentos que comprovem os repasses realizados pela PMI as duas entidades LDI e LIESPE (Com cópia dos cheques ou das transferências realizadas pelo município)
- 5) Demais informações complementares que possam ser relevantes para análise detalhada dos valores repassados pelo município, a cada uma das entidades citadas.



Tais informações são extremamente necessárias para que os princípios básicos da administração pública sejam atendidos, sendo eles: a legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, ressaltamos que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação necessita que, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, as informações e os documentos ora requeridos estejam disponibilizados.

Com protestos de elevada estima e consideração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira

Presidente


Paulo Cesar dos Reis

Vice-Presidente


Antonio José Ferreira Neto

Relator